



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - **RETIFICADO**

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação necessita realizar a **manutenção corretiva do veículo VW 15.190 EOD E. HD ORE 4.6, ano/modelo 2018/2019, placa PRX-3E57, utilizado no transporte escolar da rede municipal**, em razão do desgaste natural de componentes do sistema mecânico, especialmente rolamentos e retentores, que apresentam sinais de comprometimento, podendo ocasionar vazamentos, ruídos, perda de eficiência mecânica e danos mais graves ao conjunto de transmissão.

1.2. A manutenção é necessária para assegurar o adequado funcionamento do veículo, a segurança dos alunos e servidores e a continuidade do transporte escolar, evitando a paralisação do veículo, o agravamento dos danos e o consequente aumento dos custos de manutenção.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1 O quantitativo tem por base a necessidade imediata de manutenção do veículo VW 15.190 EOD E. HD ORE 4.6, ano/modelo 2018/2019, placa PRX-3457.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01.	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	02
02.	JOGO JUNTA COMPLETO SPAAL	UNIDADE	01
03.	VÁLVULA TEMOSTÁTICA WALHER	UNIDADE	01
04.	FILTRO DE ÓLEO MANN W1160	UNIDADE	01
05.	FILTRO DIESEL REFIL MANN PU1059	UNIDADE	01
06.	FILTRO DIESEL RACOL PARKER R120LJ	UNIDADE	01
07.	FILTRO DE AR TECFIL MAX PRO ARS9839	UNIDADE	01
08.	ÓLEO DE FREIO DOT 4 EMBREAGEM	UNIDADE	01
09.	ÓLEO 140 DIFERENCIAL	UNIDADE	03
10.	ÓLEO CAMBIO 90 GL5	UNIDADE	02
11.	ÓLEO DIREÇÃO PETRONAS ATF	UNIDADE	01
12.	20L ADITIVO RADIADOR PRONTO P/USO HÍBRIDO A05	UNIDADE	01
13.	20L TEX URSA SUPER TD 15W40API CH4	UNIDADE	01
14.	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	01



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.758,25 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	LIMPA RADIADOR	UNIDADE	02	R\$ 44,00	R\$ 88,00
02.	JOGO JUNTA COMPLETO SPAAL	UNIDADE	01	R\$ 3.557,25	R\$ 3.557,25
03.	VÁLVULA TEMOSTATICA WALHER	UNIDADE	01	R\$ 368,00	R\$ 368,00
04.	FILTRO DE ÓLEO MANN W1160	UNIDADE	01	R\$ 192,00	R\$ 192,00
05.	FILTRO DIESEL REFIL MANN PU1059	UNIDADE	01	R\$ 416,00	R\$ 416,00
06.	FILTRO DIESEL RACOL PARKER R120LJ	UNIDADE	01	R\$ 288,00	R\$ 288,00
07.	FILTRO DE AR TECFIL MAX PRO ARS9839	UNIDADE	01	R\$ 312,00	R\$ 312,00
08.	ÓLEO DE FREIO DOT 4 EMBREAGEM	UNIDADE	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
09.	ÓLEO 140 DIFERENCIAL	UNIDADE	03	R\$ 48,00	R\$ 144,00
10.	ÓLEO CAMBIO 90 GL5	UNIDADE	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
11.	ÓLEO DIREÇÃO PETRONAS ATF	UNIDADE	01	R\$ 58,00	R\$ 58,00
12.	20L ADITIVO RADIADOR PRONTO P/USO HIBRIDO A05	UNIDADE	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
13.	20L TEX URSA SUPER TD 15W40API CH4	UNIDADE	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
14.	MÃO DE OBRA – montagem parcial do motor	SERVIÇO	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	MÃO DE OBRA – troca de filtros e fluídos	SERVIÇO			
	MÃO DE OBRA – limpeza (lavagem) de radiador	SERVIÇO			
	MÃO DE OBRA – reparo do tanque de combustível	SERVIÇO			
	MÃO DE OBRA – lubrificação do veículo (engraxar)	SERVIÇO			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



VALOR TOTAL:

R\$
11.758,25

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em lote único.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender as necessidades desta Secretaria.

✓ Servidora declarante: WILKA DE KASSIA PEREIRA CARDOSO - Portaria nº 1.942/2025.

Cabeceiras, Goiás, 07 de outubro de 2026.

Estudo técnico elaborado por:

CAMILA COSTA AGUIAR

Diretora de Planejamento
Portaria nº. 2.417/2026

E aprovado por:

WILKA DE KASSIA PEREIRA CARDOSO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 1.942/2025

**Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Estudo Técnico Preliminar – ETP referente ao objeto de manutenção do veículo VW ONIBUS, placa PRX-3E57 – Protocolo 7385/2026, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.*